



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



## PROCESSO Nº 78/2021

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	10/2021
REFERENTE	<p>Contratação de empresa para aquisição de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais da saúde e das unidades escolares municipais.</p> <p><b>EMPRESA CONTRATADA:</b> 1 - CONFECÇÕES RAFFER LTDA CNPJ Nº: 79.962.478/0001-52</p> <p><b>PRAZO:</b> 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.</p>	
EMISSÃO	04 DE FEVEREIRO DE 2021	



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS**

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA com vistas à aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS PARA FORNECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, atendendo às solicitações das Secretarias de Saúde e Educação, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Considerando a pandemia de Coronavírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em olhos, nariz e boca.

Considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados.

Considerando a nota orientativa 01/2020 onde diz que as medidas de limpeza e desinfecção são fundamentais para contribuir na prevenção da transmissão da covid-19 e para isso algumas orientações são fundamentais entre elas: todo serviços de saúde deverá estabelecer de forma clara os riscos relacionadas a transmissão de agentes infeccioso; os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo.

Considerando que foi adquirido toda a quantidade de máscaras do pregão nr. 104/2020.

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil em relação à utilização de máscaras, ante a confirmação científica de que estas são eficientes na contenção da disseminação do vírus.

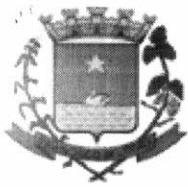
Considerando o planejamento para a possibilidade de retorno presencial das aulas da rede municipal, levando em conta o atendimento aos protocolos de segurança para a retomada das aulas, cujo uso das máscaras faz especial sentido na permanência do aluno no espaço escolar, contribuindo para a segurança de todos.

Considerando que a educação é um direito constitucionalmente assegurado a todos e considerando que o aluno deve portar do equipamento de proteção ao entrar no espaço escolar, a SMEC atenderá a demanda de alunos que não dispuserem do equipamento.

Considerando que foi prorrogado o estado de calamidade pública no Paraná por 180 dias, através do Decreto Estadual nº 6543 de 15/12/20.

Quanto a quantidade ora solicitada, esta trata de uma estimativa, baseada na demanda utilizada pela Secretaria de Saúde.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento local, valor do pregão nr. 104/2020 e orçamentos pela internet, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com a planilha em anexo.



### 3 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SAÚDE: As máscaras descartáveis da Secretaria de Saúde deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, nº 696, bairro Guanabara.

EDUCAÇÃO: As máscaras descartáveis da Secretaria de Educação, deverão ser entregues no Almojarifado Central, Rua Niterói, nº 522, Bairro Alvorada.

No **prazo máximo de 10(dez) dias**, única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho, no período de 07:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, com vigência do contrato de **180 (cento e oitenta) dias**.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

### 4 - DA GARANTIA:

Caso sejam constatados defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa contratada deverá providenciar sua substituição, no mesmo local de entrega do produto, sem qualquer ônus, no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da notificação.

### 5- OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000003**  
*Estado do Paraná*

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Máscaras cirúrgicas descartáveis Saúde	UN	38.600	0,30	11.580,00
02	Máscaras cirúrgicas descartáveis Educação	UN	20.000	0,30	6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.580,00</b>

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.580,00**  
**(Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)**

#### **7 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas das Fontes:

Saúde - 1019 - Covid;

Educação - 1035 - COVID Educação.

#### **8 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail [sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br](mailto:sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br) Telefone (46) 3523-0562, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

O recebimento, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Terezinha Brandão Patchman, CPF 032.474.509-55, da Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000004

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**9 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 15/01/2021.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla Schroeder.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136 / 3520-2311.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**10 - AUTORIZAÇÃO:**

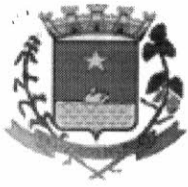
Francisco Beltrão, 15 de Janeiro de 2021.

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

000005

**11 - ANEXOS:**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Planilha de Preços Comparativos  
ANEXO II - Orçamentos



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

000006

**ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS COMPARATIVOS**

		EMPRESA 1	EMPRESA 2			MENOR PREÇO
ITEM	UNID	RAFFER	MEDICAMENTOS DE AZ	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	RAFFER
1	UNID	R\$ 0,30	R\$ 0,55	R\$ 0,87	R\$ 0,79	<b>R\$ 0,30</b>

# Raffer

## Confecções Raffer Ltda.

FRANCISCO BELTRÃO, 15 DE JANEIRO DE 2021.

### ORÇAMENTO

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Máscara descartável em SMMMS	0,30	20.000	R\$ 6.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 dias

ENTREGA DO MATERIAL: imediata.

  
**79.962.478/0001-52**  
CONFECÇÕES  
RAFFER LTDA.  
Rod. PR 483 - Km 03  
CEP 85601-195  
Francisco Beltrão - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Responsável: NÁDIA DALL AGNOL

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Relatório de Cotação: cotação rápida 839**
**Pesquisa realizada entre 18/01/2021 08:33:56 e 18/01/2021 08:33:34**

Relatório gerado no dia 18/01/2021 08:34:49 (IP: 187.60.217.34)

**Item 1: mascara apicola**

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
30	1	R\$ 0,87 (un)	R\$ 0,87

**Valor Global: R\$ 0,87**
**Detalhamento dos Itens**

Item 1: mascara apicola

**Preço Estimado:** R\$ 0,87 (un)

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 0,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	máscara cirúrgica descartável tripla com elástico. tripla camada: composta por 2 camadas externas de tnt 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m²; eficiência de retenção bacteriológica (efb): 99,8% aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na abnt (associação brasileira de normas técnicas) . embalagem com 50 unidades	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 0,87</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO		<b>Data:</b> 15/12/2020 09:02
<b>Objeto:</b> Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para uso na prevenção e enfrentamento da Pandemia de COVID-19.		<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> MÁSCARA CIRÚRGICA - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL		<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 341923 - MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL		<b>Identificação:</b> NºPregão:432020 / UASG:987711
		<b>Lote/Item:</b> /2
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 17/12/2020 15:07
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 18.000
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
07.396.733/0001-36 * VENCEDOR *	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 0,35

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
<b>Marca:</b> DESCARBOX <b>Fabricante:</b> DESCARBOX IND. <b>Modelo:</b> DESCARBOX		
<b>Nome de Contato:</b> LETICIA	<b>Telefone:</b> (44) 3123-8724	<b>Email:</b> licitacao@maringahospitalar.com.br
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 0,36
<b>Marca:</b> SP PROTECTION <b>Fabricante:</b> FERNANDO UNIFORMES EIRELI <b>Modelo:</b> PADRÃO		
<b>Nome de Contato:</b> RUI	<b>Telefone:</b> (44) 3233-0050	<b>Email:</b> comercial5@fpuniformes.com
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,37
<b>Marca:</b> DOCTOR SHOP <b>Fabricante:</b> DESCARBOX <b>Modelo:</b> MASCARA CIRURGICA		
<b>Telefone:</b> (44) 3255-3774		
38.398.257/0001-16	PGSA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,41
<b>Marca:</b> Prevemax <b>Fabricante:</b> Prevemax <b>Modelo:</b> Mascara Cirurgica Tripla		
<b>Telefone:</b> (41) 9956-0912	<b>Email:</b> sandroel@sanepar.com.br	
34.686.134/0001-20	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	R\$ 0,42
<b>Marca:</b> Snop <b>Fabricante:</b> Snop Correlatos <b>Modelo:</b> tripla		
<b>Telefone:</b> (54) 9118-3274	<b>Email:</b> snop.papeis@hotmail.com	
14.230.780/0001-70	LIVE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 0,48
<b>Marca:</b> NEOORTHO <b>Fabricante:</b> Jiangsu Linglong Industrial Technology Co. Ltd. <b>Modelo:</b> Máscara Cirúrgica Tripla Camada com Elástico		
<b>Telefone:</b> (41) 9870-0063	<b>Email:</b> comercial@live-medical.com	
26.847.096/0001-11	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	R\$ 0,51
<b>Marca:</b> buckle <b>Fabricante:</b> buckle <b>Modelo:</b> buckle		
<b>Telefone:</b> (44) 3346-4300		
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,52
<b>Marca:</b> PROTECTME <b>Fabricante:</b> PROTECTME <b>Modelo:</b> MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO TRIPLA		
<b>Telefone:</b> (43) 3305-8700		
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 0,56
<b>Marca:</b> ta <b>Fabricante:</b> ta <b>Modelo:</b> ma		
<b>Telefone:</b> (44) 9919-9947		
21.596.355/0001-65	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 0,57

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
<b>Marca:</b> FAVA <b>Fabricante:</b> FAVA <b>Modelo:</b> MASCARA CIRURGICA		
<b>Nome de Contato:</b> ELAINE	<b>Telefone:</b> (54) 3523-2272	<b>Email:</b> dentax@dentaxodonto.com.br
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI	R\$ 0,60
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> DL <b>Modelo:</b> PROPRIO		
<b>Nome de Contato:</b> Muriel Aguiar	<b>Telefone:</b> (43) 3432-4946	<b>Email:</b> licitadi@gmail.com
35.687.208/0001-05	PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	R\$ 0,64
<b>Marca:</b> Flexsiv <b>Fabricante:</b> Flexsiv <b>Modelo:</b> Máscara		
<b>Telefone:</b> (48) 3025-7055		
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 0,68
<b>Marca:</b> MAYCARE <b>Fabricante:</b> MAYCARE <b>Modelo:</b> MASCARA DESCARTAVEL		
<b>Nome de Contato:</b> Gabriel	<b>Telefone:</b> (31) 3552-3026	<b>Email:</b> comercial@grupotxv.com.br
30.484.524/0001-66	BIO SOLUTIO DISTRIBUICAO FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,79
<b>Marca:</b> FARMATEX/SIMILAR <b>Fabricante:</b> FARMATEX/SIMILAR <b>Modelo:</b> TRIPLA		
<b>Telefone:</b> (67) 3211-9842	<b>Email:</b> biosolutio@biosolutio.com.br	
20.853.918/0001-90	M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,80
<b>Marca:</b> DESCARPACK - TRIPLA <b>Fabricante:</b> DESCARPACK - TRIPLA <b>Modelo:</b> DESCARPACK - TRIPLA		
<b>Nome de Contato:</b> CAMILA	<b>Telefone:</b> (11) 3549-2419	<b>Email:</b> mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,94
<b>Marca:</b> MEDIX <b>Fabricante:</b> MEDIX <b>Modelo:</b> MEDIX TRIPLA		
<b>Nome de Contato:</b> MAICON	<b>Telefone:</b> (47) 3520-9000	<b>Email:</b> licitacoes@altermed.com.br
08.863.966/0001-64	ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	R\$ 0,94
<b>Marca:</b> Anadona <b>Fabricante:</b> Anadona <b>Modelo:</b> 12971		
<b>Telefone:</b> (45) 3305-7070	<b>Email:</b> atendimento@centrocontabil.com.br	
30.633.996/0001-33	JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421873	R\$ 1,00
<b>Marca:</b> MASK FACE <b>Fabricante:</b> MASK FACE <b>Modelo:</b> MASK FACE 50		
<b>Telefone:</b> (16) 3361-1954	<b>Email:</b> clustertecnica@gmail.com	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.252.381/0001-18	MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,10
<b>Marca:</b> SPK <b>Fabricante:</b> SPK <b>Modelo:</b> SPK		
<b>Telefone:</b> (43) 3251-8661 <b>Email:</b> gerencia@escritorioomega.com.br		
04.880.586/0001-87	CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI	R\$ 1,11
<b>Marca:</b> MK FLEX <b>Fabricante:</b> MKFLEX <b>Modelo:</b> UND		
<b>Telefone:</b> (43) 3478-1150		
10.241.516/0001-81	SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 1,12
<b>Marca:</b> Super Safety <b>Fabricante:</b> Super Safety <b>Modelo:</b> Tripla		
<b>Telefone:</b> (41) 3668-1935 <b>Email:</b> joseleone1@hotmail.com.br		
37.361.715/0001-80	MAURO PORTO	R\$ 1,17
<b>Marca:</b> IMPORIO <b>Fabricante:</b> FRPAC <b>Modelo:</b> MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT SMMMMS - TRIPLA		
<b>Telefone:</b> (49) 8885-2667 / (49) 9191-1740 / (49) 8885-2667 <b>Email:</b> importpart049@gmail.com		
36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTDA	R\$ 1,17
<b>Marca:</b> KDU <b>Fabricante:</b> KDU <b>Modelo:</b> CIRÚRGICA		
<b>Telefone:</b> (27) 9991-1200 <b>Email:</b> marcuspedro@me.com		
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 1,17
<b>Marca:</b> imperio saude <b>Fabricante:</b> IMPERIO SAUDE <b>Modelo:</b> MASCARAS		
<b>Nome de Contato:</b> ROSANA <b>Telefone:</b> (62) 3277-2879 <b>Email:</b> imperiobandeiras@gmail.com		
39.339.854/0001-32	PATRICIA BOREL DA SILVA 32693715865	R\$ 1,17
<b>Marca:</b> PREVEMAX <b>Fabricante:</b> PREVEMAX <b>Modelo:</b> MASCARA DESCARTÁVEL		
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 1,17
<b>Marca:</b> TEXMED/HOSPIBIO <b>Fabricante:</b> TEXMED/HOSPIBIO <b>Modelo:</b> TEXMED/HOSPIBIO		
<b>Telefone:</b> (43) 3354-3621		
08.608.621/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 1,17
<b>Marca:</b> NOBRE <b>Fabricante:</b> NOBRE <b>Modelo:</b> 3 Camadas		
<b>Nome de Contato:</b> SERGIO <b>Telefone:</b> (11) 4169-7665 <b>Email:</b> sergiomerlo@gmservices.com.br		

**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.**

CNPJ: 09.676.256/0001-98 IE: 904.521.09-41  
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro  
 CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – Estado do Paraná  
 Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: [az.medicamentos@gmail.com](mailto:az.medicamentos@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

A/C Setor de Licitações;

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA IMEDIATA;**

**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98 e Inscrição Estadual de nº 90452109-41, representada neste ato por seu sócio proprietário infra-assinado, vem com o devido respeito à presença de V.S.a, oferecer preço para aquisição imediata, ante aos produtos:

DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNI	TOTAL
Máscara protectime cirúrgica tripla descartável com 50 unidades	1	CX	PROTECT ME	R\$27,50	R\$27,50
Termômetro infravermelho	1	UND	LEMON	R\$195,00	R\$195,00

Validade da proposta: 15 dias.

Frete: CIF

Condição de pagamento: a combinar

Francisco Beltrão, sexta-feira, 23 de outubro de 2020.

**09.676.256/0001-98**  
**MEDICAMENTOS**  
**DE AZ EIRELI - EPP**  
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
 1º Andar - Centro CEP 85601-030  
 Francisco Beltrão - PR

*Sirlei Fátima Follador*  
**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.**  
 Sirlei Fátima Follador - Sócio Gerente  
 R.G.: 000525255 SSP/RO  
 CPF: 465.988.800-25

dental

Digite o que você procura

[Home](#)

[Descartáveis](#)

[Máscara](#)

[Máscara Cirúrgica Descartável](#)

[Descartáveis](#)



-33%

# Máscara Cirúrgica Descartável - Descarpack

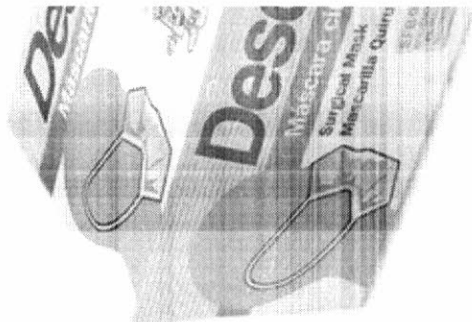
Cod. de Referência: 212501



(0)

Avalie este produto

Embalagem com 50 unidades. Branca. Com elástico.



**Frete Grátis!**

NAS COMPRAS ACIMA DE R\$100,00\*

R\$59,90

**R\$39,90**

Condições de Pagamento [ + ]

QUANTIDADE:

1

**Comprar**

**Calcular frete e prazo**

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

**Calcular Frete**

**Certidão**  
Certifico que o selo de autenticidade de atos colado na última folha do documento entregue para a parte Docfê.

Autenticação de Documentos  
Autenticado este cópia que está contida no documento original e apresentado. Docfê  
Francisco Beltrão - PR

03 OUT. 2017

**CONFECÇÕES RAFFER LTDA**  
**CNPJ MF N.º 79.962.478/0001-52**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**OSMAR MAZETTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, industrialista, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 746, Bairro Alvorada, CEP 85601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 1.144.159, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e portador do CPF MF n.º 241.734.449-15 e, **NAIARA MAZETTO**, brasileira, solteira, nascida em 22 de Maio de 1990, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 746, Bairro Alvorada, CEP 85601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.368.831-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e portadora do CPF MF n.º 044.421.399-62, representada pelo seu pai **Osmar Mazetto**, acima qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONFECÇÕES RAFFER LTDA**, com sede e foro na Rua Porto Alegre, n.º 1042, Bairro Alvorada, CEP 85601-480 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF n.º 79.962.478/0001-52, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201825264 em 23 de Janeiro de 1987, Primeira Alteração registrada sob n.º 950555010 em 20 de Abril de 1995 e Segunda Alteração registrada sob n.º 20012488801 em 25 de setembro de 2001 **RESOLVEM**, por este instrumento alterar o Contrato Social e Alterações Posteriores, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Contrato Social, era: Sede e foro na Rua Porto Alegre n.º 1042, Bairro Alvorada, CEP 85601-480, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Em virtude da alteração, **passará a ter a seguinte redação: Rodovia PR 483, KM 03, s/n.º, Bairro Raffer, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula Segunda do Contrato Social, era: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de: Confecção de Roupas Masculinas, Calças Sociais, Casacos e Ternos. Em virtude da alteração, **passará a ter a seguinte redação: Confecção de roupas social masculina e social feminina linha executiva.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Tendo em vista a alteração ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações posteriores, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CONFECÇÕES RAFFER LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de: **"CONFECÇÕES RAFFER LTDA"**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sede e foro na Rodovia PR 483, KM 03, s/n.º, Bairro Raffer, CEP 85601-195, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou as atividades em 01 de Fevereiro de 1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Osma Mazetto* *Naiara Mazetto*

**Certidão**  
 Certifico que o selo de autenticidade  
 de atos foi afixado na última folha do  
 documento entregue para a pólice  
 Doulet.

Autêntico esta cópia que está conforme ao  
 documento original e assim reconhecido Doulet  
 Francisco Beltrão - PR

03 OUT. 2017

JUIZ DE PAZ DE FÉLIX E SORRENTES  
 FRANCISCO SANTOS DE LIMA

**CONFECÇÕES RAFFER LTDA**  
**CNPJ MF N.º 79.962.478/0001-52**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto a Confecção de roupas social masculina e social feminina linha executiva.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

**OSMAR MAZETTO** 990.000 QUOTAS - R\$ 990.000,00

**NAIARA MAZETTO** 10.000 QUOTAS - R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá ao sócio **OSMAR MAZETTO**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Osma* *Osma*



**CONFECÇÕES RAFFER LTDA**  
**CNPJ MF N.º 79.962.478/0001-52**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

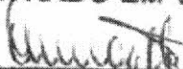
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão designar Administradores não sócios, para administrar a sociedade.

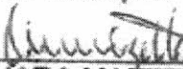
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma do direito.


Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2004.

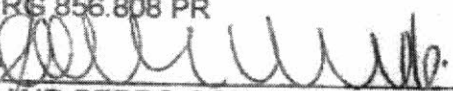
**LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.**

  
 \_\_\_\_\_  
**OSMAR MAZETTO**

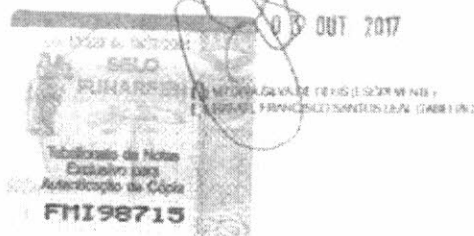
  
 \_\_\_\_\_  
**NAIARA MAZETTO**  
 Representada pelo seu pai  
 Osmar Mazetto

Testemunhas:

1ª   
 \_\_\_\_\_  
**RENIR ALEXANDRE COMUNELO**  
 RG 856.808 PR

2ª   
 \_\_\_\_\_  
**JAIR PEDRO COMUNELO**  
 RG 1.168.537 PR

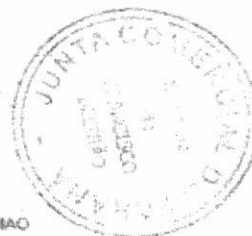
1º Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos  
 Autenticada sobre que este conforme ao  
 documento original apresentado Doule  
 Francisco Beltrão - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2004  
 SOB NÚMERO: 20041783646

Protocolo: 04/178364-6  
 Empresa: 41 2 0182526 4  
 CONFECÇÕES RAFFER LTDA

  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
 SECRETARIA GERAL



000016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 Nº 1.144.159  
**OSMAR MAZETTO**  
 Valentin Eugenio Masetto  
 Carmelinda Masetto  
 Erechim - RS. 31/agosto/1.950  
 DATA DE NASCIMENTO  
 CURSOS Nº 20/setembro/1.973  
 DIRETOR  
*[Assinatura]*  
 (VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CEDULA DE IDENTIDADE  
  
**Osmar Masetto**  
 (VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

**CIC**  
 NASCIMENTO 31.08.50  
 INSCRIÇÃO NO CNF 241 734 449 15  
 CONTRIBUINTE  
**OSMAR MAZETTO**  
*[Assinatura]*  
 REGISTRADO NA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**TÍTULO ELEITORAL**  
 NOME DO ELEITOR  
**OSMAR MAZETTO**  
 DATA DE NASCIMENTO 31/08/1950 Nº INSCRIÇÃO 19138170663 ZONA 69 SEÇÃO 58  
 MUNICÍPIO UF  
 ERANC. BELIZARIAS DATA DE EMISSÃO 19/09/86  
 PRESIDENTE DO TRE  
*[Assinatura]*  
 (VALIDO APENAS PARA O VOTO EM COMUM - JUSTIÇA ELEITORAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 POLÍGRAF DIGITAL  
*[Assinatura]*  
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR  
 (VALIDO APENAS COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL)



**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia



Via do cliente

Unidade Consumidora: 40164462  
Nome: OSMAR MAZETTO  
Endereço: R MINAS GERAIS, 746 - RC 04 188000  
Data de vencimento: 18/10/2020  
Valor: R\$ 562,88

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.  
Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>  
Atendimento Copel - 0800 51 90 116

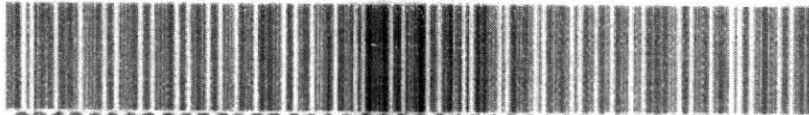


**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia



Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 40164462  
Data de vencimento: 18/10/2020  
Valor: R\$ 562,88  
Linha digitável: 83680000005 8 62880111000 6 00101020209 9 57580922346 5



83680000005628801110000010102020957580922346

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO DO BRASIL

AG. 0616-5

C/C 3189-5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.962.478/0001-52  
**Razão Social:** CONFECÇÕES RAFFER LTDA  
**Endereço:** ROD PR-483 SN KM 03 / MARRECAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

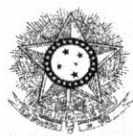
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2021 a 20/02/2021

**Certificação Número:** 2021012205135852808909

Informação obtida em 04/02/2021 14:49:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONFECOES RAFFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.962.478/0001-52  
Certidão nº: 4910158/2021  
Expedição: 04/02/2021, às 14:47:47  
Validade: 02/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFECOES RAFFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.962.478/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONFECOES RAFFER LTDA**  
**CNPJ: 79.962.478/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:19 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **1FB0.E776.FA94.B06E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	10/2021
DATA DO PROCESSO:	04/02/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para aquisição de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais da saúde e das unidades escolares municipais.
VALOR R\$	R\$ 17.580,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - - Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde  
Programa 1201: Educação humanizadora e de qualidade - Código 34: Ensino Fundamental/Educação Básica.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5191	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.28.00	1019	0,00
3361	07.002	12.361.1201.2.037		1035	0,00

Obs: saldo orçamentário em: 19/01/2021.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Coronavírus (COVID – 19)  
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.

  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2





PARECER JURÍDICO N.º 0096/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES ESCOLARES

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Confecções Raffer Ltda** para aquisição de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais de saúde e das unidades escolares municipais, ao custo máximo de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II<sup>4</sup>, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Confeccões Raffer Ltda (R\$ 0,30/un), Medicamentos de AZ Eireli (R\$ 0,55/un), além de pesquisas no Banco de Preços Públicos (R\$ 0,87/un) e na internet (R\$ 0,79/un) sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no

<sup>4</sup> "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000027

*Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade, tendo em vista já ter sido adquirido todo o quantitativo disponível de máscaras do Pregão Eletrônico n.º 104/2020 e considerando a quantidade suficiente para atendimento da demanda até a realização do processo licitatório em tramitação (PE n.º. 08/2021);
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Confecções Raffer Ltda** para o fornecimento de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais de saúde e das unidades escolares municipais, ao custo máximo de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>5</sup>; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de janeiro de 2021.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

<sup>5</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

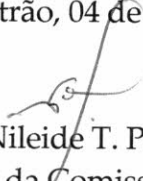
000028

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais da saúde e das unidades escolares municipais.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

  
Níleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**  
**PROCESSO Nº 78/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais da saúde e das unidades escolares municipais, de acordo com as especificações abaixo:

**CONTRATADA:** CONFECÇÕES RAFFER LTDA

**CNPJ Nº:** 79.962.478/0001-52

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	75897	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	38.600,00	0,30	11.580,00
02	75898	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	20.000,00	0,30	6.000,00

<b>VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021</b>	<b>** R\$ 17.580,00</b>
--	-------------------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Considerando a pandemia de Corona vírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em olhos, nariz e boca.

Considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados.

Considerando a nota orientativa 01/2020 onde diz que as medidas de limpeza e desinfecção são fundamentais para contribuir na prevenção da transmissão da covid-19 e para isso algumas orientações são fundamentais entre elas: todo serviços de saúde deverá estabelecer de forma clara os riscos relacionadas a transmissão de agentes infeccioso; os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo.

Considerando que foi adquirido toda a quantidade de máscaras do pregão nr. 104/2020.

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil em relação à utilização de máscaras, ante a confirmação científica de que estas são eficientes na contenção da disseminação do vírus.

Considerando o planejamento para a possibilidade de retorno presencial das aulas da rede municipal, levando em conta o atendimento aos protocolos de segurança para a retomada das aulas, cujo uso das máscaras faz especial sentido na permanência do aluno no espaço escolar, contribuindo para a segurança de todos.

Considerando que a educação é um direito constitucionalmente assegurado a todos e considerando que o aluno deve portar do equipamento de proteção ao entrar no espaço escolar, a SMEC atenderá a demanda de alunos que não dispuserem do equipamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000036  
Estado do Paraná

Considerando que foi prorrogado o estado de calamidade pública no Paraná por 180 dias, através do Decreto Estadual nº 6543 de 15/12/20.

Quanto a quantidade ora solicitada, esta trata de uma estimativa, baseada na demanda utilizada pela Secretaria de Saúde.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento local, valor do pregão nº. 104/2020 e orçamentos pela internet, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com a planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5191	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.30.28.00	1019	0,00
3361	07.002	12.361.1201.2.037		1035	0,00

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Corona vírus (COVID-19) e incentivo financeiro aos Municípios – (COVID-19) – Escolas Públicas da Rede Básica de ensino – Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é de parecer favorável a contratação da empresa **CONFECÇÕES RAFFER LTDA, CNPJ Nº. 79.962.478/0001-52**, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 03, Bairro Raffer, Caixa Postal 171 – Fone (46) 3520-2000, CEP 85.601-195, Francisco Beltrão – Pr.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

  
Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 10/2021, em 04 de fevereiro de 2021.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 42/2021

000031

Equilíbrio Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>42</b>	<b>Aquisição de Material</b>	05/02/2021	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	77/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
32	Departamento de Assistência a Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
08	Secretaria Municipal de Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
	Local	Prazo	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180 Dias	

**Descrição:**  
: Contratação de empresa para aquisição de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais da saúde e das unidades escolares municipais.

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Considerando a pandemia de Corona vírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em olhos, nariz e boca.

Considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados.

Considerando a nota orientativa 01/2020 onde diz que as medidas de limpeza e desinfecção são fundamentais para contribuir na prevenção da transmissão da covid-19 e para isso algumas orientações são fundamentais entre elas: todo serviços de saúde deverá estabelecer de forma clara os riscos relacionadas a transmissão de agentes infecciosos; os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo.

Considerando que foi adquirido toda a quantidade de máscaras do pregão nr. 104/2020.

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil em relação à utilização de máscaras, ante a confirmação científica de que estas são eficientes na contenção da disseminação do vírus.

Considerando o planejamento para a possibilidade de retorno presencial das aulas da rede municipal, levando em conta o atendimento aos protocolos de segurança para a retomada das aulas, cujo uso das máscaras faz especial sentido na permanência do aluno no espaço escolar, contribuindo para a segurança de todos.

Considerando que a educação é um direito constitucionalmente assegurado a todos e considerando que o aluno deve portar do equipamento de proteção ao entrar no espaço escolar, a SMEC atenderá a demanda de alunos que não dispuserem do equipamento.

Considerando que foi prorrogado o estado de calamidade pública no Paraná por 180 dias, através do Decreto Estadual nº 6543 de 15/12/20.

Quanto a quantidade ora solicitada, esta trata de uma estimativa, baseada na demanda utilizada pela Secretaria de Saúde.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento local, valor do pregão nº. 104/2020 e orçamentos pela internet, sendo que os mesmos podem ser conferidos de acordo com a planilha em anexo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
075897	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	38.600,00	0,30	11.580,00
075898	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	20.000,00	0,30	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.580,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>17.580,00</b>





**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 10/2021**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 8658-4 CONFECOES RAFFER LTDA		CNPJ: 79.962.478/0001-82		Telefone: 3520-2000		Status: Classificado		17.580,00	
Representante: 181468-1 OSMAR MAZETTO									
Lote 001 - Lote 001									
001	75897 MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE	UN	38.600,00	Classificado			0,30	17.580,00	*
002	75888 MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE	UN	20.000,00	Classificado			0,30	6.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>17.580,00</b>	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

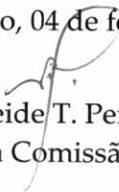
A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais da saúde e das unidades escolares municipais.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> CONFECÇÕES RAFFER LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 79.962.478/0001-52
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

  
Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitação

Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:2BCC20CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural dosado e locação de bomba para suprir a demanda nos diversos setores da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:7F3007D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021.

OBJETO: Inscrição da servidora municipal Nádia Aparecida Dall'Agnol em curso de capacitação acerca do 16º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 horas transmitidas via on-line, nas datas de 15 a 28 de março de 2021.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA

CPF Nº 10.498.974/0002-81

VALOR TOTAL: R\$ 2.711,50 (dois mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:189A6075

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 58.600 máscaras cirúrgicas aos profissionais da saúde e das unidades escolares municipais.

EMPRESA CONTRATADA: CONFECÇÕES RAFFER LTDA

CNPJ Nº: 79.962.478/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais)

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:979FCAAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 72/2021 - Processo dispensa nº 6/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 10.000 unidades de injeção de água destilada para diluição de medicamentos utilizados na UPA 24 horas.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 4 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz  
Código Identificador:96A5F0F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**